

RESOLUÇÃO Nº 023/2012, DE 30 DE MAIO DE 2012

Abre crédito suplementar, por conta de transferência parcial de dotações do Orçamento Geral da FURB para 2012.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 5º, inciso III, da Resolução nº 39/2011, de 12 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a importância de R\$ 281.055,00 (duzentos e oitenta e um mil e cinquenta e cinco reais), das dotações consignadas às Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas, do Orçamento Geral da FURB para 2012:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CONTA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
Gabinete da Reitoria	3.3.90.36.00.00.00.00	14	OST - Pessoa Física	5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	16	OST - Pessoa Jurídica	5.000,00
Pró-Reitoria de Administração	4.4.90.52.00.00.00.00	119	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante	3.3.90.36.00.00.00.00	135	OST - Pessoa Física	21.250,00
Centro de Ciências Exatas e Naturais	3.3.90.30.00.00.00.00	204	Material de Consumo	5,00
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura	3.3.90.39.00.00.00.00	473	OST - Pessoa Jurídica	20.000,00
Projetos Especiais	3.3.90.36.00.00.00.00	495	OST - Pessoa Física	150.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	503	Equipamentos e Material Permanente	78.800,00
TOTAL				281.055,00

Art. 2º Suplementar a importância de R\$ 281.055,00 (duzentos e oitenta e um mil e cinquenta e cinco reais), do produto da anulação do artigo 1º desta resolução, as seguintes dotações das Unidades Orçamentárias do Orçamento de 2012, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CONTA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
Gabinete da Reitoria	4.4.90.52.00.00.00.00	22	Equipamentos e Material Permanente	400,00
Coordenadoria de Planejamento	3.3.90.36.00.00.00.00	39	OST - Pessoa Física	5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	41	OST - Pessoa Jurídica	5.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	47	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante	3.3.90.39.00.00.00.00	137	OST - Pessoa Jurídica	15.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	143	Equipamentos e Material Permanente	6.250,00
Centro Ciências da Saúde	4.4.90.52.00.00.00.00	191	Equipamentos e Material Permanente	6.200,00
Centro de Ciências Exatas e Naturais	4.4.90.52.00.00.00.00	215	Equipamentos e Material Permanente	2.405,00
Centro Ciências Jurídicas	4.4.90.52.00.00.00.00	263	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
Centro Ciências Sociais Aplicadas	4.4.90.52.00.00.00.00	287	Equipamentos e Material Permanente	1.600,00

Centro Ciências Tecnológicas	4.4.90.52.00.00.00.00	311	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Rádio e Televisão Educativa	4.4.90.52.00.00.00.00	359	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00
Coordenadoria de Assuntos Estudantis	3.3.90.30.00.00.00.00	396	Material de Consumo	1.600,00
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão	3.3.90.30.00.00.00.00	468	Material de Consumo	20.000,00
Projetos Especiais	3.3.90.20.00.00.00.00	491	Auxílio Financeiro a Estudantes	200.000,00
TOTAL				281.055,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 30 de maio de 2012.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO